

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 76 (SETENTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROPPÍ.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....039

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESS, EEIMVR, PPGE, VEP, MCV, GQI, MEP, TEP, SSN.....041

SEÇÃO IV

EDITAL

MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO.....054

ESPECIALIZAÇÃO EM PNEUMOLOGIA.....057

MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS.....061

MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO.....064

CONSULTA ELEITORAL – ICT.....067

REGIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM
GEOGRAFIA.....069

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 56.614 de 7 de julho de 2016.

Homologação do resultado de processo de Avaliação de Desempenho de servidores técnico-administrativos em Estágio Probatório.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (RJU) e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.005969/2016-53.

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o resultado do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos, relacionados em anexo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2762-2056 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS HOMOLOGADOS EM
ESTÁGIO PROBATÓRIO****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
1905671	ALANDA DO VALLE VITORINO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	28.05.2016	APROVADO
2054626	ANA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03.09.2016	APROVADO
2048192	ANA LUCIA PESSANHA ALVES ANDREZZA DO ESPIRITO SANTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	05.08.2016	APROVADO
1666742	CUCINELLI	TECNICO DE LABORATORIO AREA	03.09.2016	APROVADO
2055598	BRUNO LEONARDO BRITO VICENTE	ADMINISTRADOR	10.09.2016	APROVADO
2058574	NATALIA RIBEIRO DE REZENDE	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	13.05.2016	APROVADO

PORTARIA N.º 56.712 de 14 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030188/2016-05,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANTONIO SERGIO AYMORÉ MARTINS**, matrícula SIAPE nº 307983, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237110, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2714-6569 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.728 de 18 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077010/2016-10,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **LAILDA ALCANTARA BUARQUE DE HOLANDA**, matrícula SIAPE n.º 755958, ocupante do cargo de Assistente Social, código 701/006, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 239501, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 2225-5214 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.738 de 19 de julho de 2016.

DESIGNAÇÃO DE NOVA COMISSÃO
DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PARA PURAÇÃO MINUCIOSA DOS
FATOS APONTADOS NO PARECER DA
PROGER.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.002397/2012-27,

RESOLVE:

Art.1º De conformidade com a análise efetuada pela PROGER, por meio do PARECER 258/2014/MFST/PF-UFF/PGF/AGU DE 29//05/2014, não acolher o Relatório Final da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 56.237 de 12 de maio de 2016.

Art.2º **Determinar** a constituição de nova Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 3º **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ALINE COELHO FERNANDES BONIFÁCIO**, Produtor Cultural, matrícula SIAPE nº 1657371, **FRANCISCO JOSÉ AZEVEDO DA SILVA MATTOS**, Técnico em Farmácia, matrícula SIAPE nº 1445406 e **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 308925, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.4º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 56.237, de 12/05/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2741-6730 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.739 de 19 de julho de 2016.

Designação de Defensor Dativo em
Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 54.810, de 22 de outubro de 2015, processo n.º 23069.024871/2013-52,

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1836576, para atuar como **DEFENSOR(A) DATIVO** do(a) servidor(a) **PITIAS TEODORO LACERDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1578420, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei n.º 8.112, de 11.12.1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2804-782 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.740 de 19 de julho de 2016.

Designação de Defensor Dativo em
Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 55.604, de 04 de fevereiro de 2016, processo n.º 23069.041909/2010-17,

RESOLVE:

Art.1º **Designar** o(a) servidor(a) **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, Médico, matrícula SIAPE n.º 304562, para atuar como **DEFENSOR(A) DATIVO** do(a) servidor(a) **SADY CASTOR SOBRINHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 307649, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei n.º 8.112, de 11.12.1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2901-1577 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.741 de 19 de julho de 2016.

Designação de Defensor Dativo em
Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 45.564, de 14 de setembro de 2011, processo n.º 23069.077899/2011-21,

RESOLVE:

Art.1º **Designar** o(a) servidor(a) **MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1836576, para atuar como **DEFENSOR(A) DATIVO** do(a) servidor(a) **DEYSE CRISTINA GOMES BORGES**, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 304617, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei n.º 8.112, de 11.12.1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2904-5192 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.749 de 19 de julho de 2016.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário .
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.008331/2014-11, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **MARCY LAURA MAIATO DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 307602.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **NANCY GONDIM PEDROZO**, Contador, matrícula SIAPE nº 303623, como Presidente;

b) **SILVINO EDUARDO BARBALHO DOS SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 139897, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º **Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2937-4398 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.750 de 19 de julho de 2016.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.024884/2013-21, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **BARTOLOMEU EXPEDITO DA CAMARA FRANCA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1684220.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, Médico, matrícula SIAPE nº 304562, como Presidente;

b) **MARTINHA GOMES NETTO CALDERARO**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 307992, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2938-542 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.751 de 19 de julho de 2016.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.024456/2013-07, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **MARCELO DE CARVALHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1528507.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, como Presidente;

b) **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como membro ;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 56.192, de 06/05/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2939-8757 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.752 de 19 de julho de 2016.**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.024735/2013-62

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ARMANDO FLAVIO RODRIGUES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1774739, **CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA**, Administrador, matrícula SIAPE nº 1551778 e **AQUINO LAURI DE ESPINDOLA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1758301, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2940-6942 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.753 de 19 de julho de 2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.077661/2015-29

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, Médico, matrícula SIAPE nº 304562, **MARTINHA GOMES NETTO CALDERARO**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 307992 e **ELAINE RODRIGUES DE SOUZA BRITO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1971313, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2941-2742 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.758 de 21 de julho de 2016.

Retificação de Portaria de Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 56.415 de 02/06/2016** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 092 de 06/06/2016, **excluindo o nome da servidora SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA, SIAPE nº 1076556.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2715-7803 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.759 de 21 de julho de 2016.

Retificação de Portaria de Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 54.831 de 26/10/2015** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 165 de 12/11/2015, **alterando o padrão de vencimento** do(a) servidor(a) **TANIA CARVALHO SANTOS**, matrícula **SIAPE nº 1083271**, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1083271	TANIA CARVALHO SANTOS	Tecnico em Enfermagem	D	12	13	19/09/201 5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2716-7729 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.760 de 21 de julho de 2016.

Retificação de Portaria de Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 54.831 de 26/10/2015** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 165 de 12/11/2015, **excluindo o nome da servidora ROSANGELA MARIA VASCONCELOS PIRES, SIAPE nº 310253.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2718-8248 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.761 de 21 de julho de 2016.

Retificação de Portaria de Concessão de
Progressão por Mérito Profissional

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 56.415 de 02/06/2016** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 092 de 06/06/2016, **excluindo o nome da servidora SILVIA MAYRINK MITRANO, SIAPE nº 175513.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2713-2214 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.797 de 26 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002688/2016-49,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANGELA MARTA HADDAD PARENTE KURY**, matrícula SIAPE nº 310766, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 238588, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 2722-3702 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.799 de 26 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.010538/2016-17,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **GILBERTO ADIB COURI**, matrícula SIAPE n.º 307650, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 236815, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 2720-9371 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.800 de 26 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030236/2016-57,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **RAUL RIBEIRO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 6310916, ocupante do cargo de Médico Veterinário, código 701/048, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 240872, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento) e a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 2924-5004 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.801 de 26 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077590/2016-45,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA DE FATIMA CABRAL HARAB**, matrícula SIAPE n.º 302743, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 233040, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 2700-6089 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.802 de 26 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030314/2016-13,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARCIA LUCIA RIBEIRO MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º 302826, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 233118, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 2721-1676 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.804 de 26 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.052280/2014-56,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 240768, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 232840, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 2920-3884 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.805 de 26 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077690/2016-71,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **DENISE LOPES LOUZADA RAPOSO**, matrícula SIAPE n.º 307859, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 236997, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 2723-1588 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.806 de 26 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030341/2016-96,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ADILZA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 307813, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 236956, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento) e a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 2702-897 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.807 de 26 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077595/2016-78,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **REGINA MARIA DA BOAMORTE**, matrícula SIAPE n.º 307510, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 236697, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 2704-3041 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.808 de 26 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.021329/2016-91,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA AMAZIL DE ARAUJO PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 302869, ocupante do cargo de Arquivista, código 701005, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 233155, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 2703-9126 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.809 de 26 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.072243/2016-26,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ELIZA REGINA FONSECA DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 394817, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, código 701060, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 305882, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento) e a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 2641-8506 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.810 de 26 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030298/2016-78,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **LUIZA GONÇALVES DUTRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 78998, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 232739, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 2651-686 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.816 de 27 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.003209/2016-10,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte a Portaria n.º 56.368 de 25/05/2016, publicada no DOU de 03/06/2016, que retificou a concessão da aposentadoria da servidora **NEIDE KALIL GASPAR**, matrícula SIAPE n.º 6303393, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para dela constar a fundamentação legal que passa a ser com base no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal na sua redação original, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41/03, ratificando os demais termos e com vigência a partir de 03/06/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 2875-6833 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.843 de 28 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.003076/2016-73**,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar** sem efeito a portaria n.º 56.395 de 02/06/2016, publicada no DOU n.º 110, Seção 2, datado de 10/06/16, que concedeu pensão temporária para **JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, na qualidade de menor sob guarda do ex-servidor **CARLOS MAGNO PAIXAO GOUDARD**, matrícula SIAPE n.º. 390767, aposentado no cargo de Geógrafo, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 2928-961 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.844 de 28 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º **23069.004010/2016-09**, n.º **23069.004012/2016-90** e n.º **23069.004011/2016-45**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão vitalícia a **SUELI SOUZA DE OLIVEIRA FERNANDES DE ARAUJO**, na qualidade de cônjuge, com fundamento no Art. 217, inciso I, combinado com o Art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/15, pensão temporária para **JÚLIA OLIVEIRA FERNANDES DE ARAUJO**, na qualidade de filha menor, e pensão temporária para **BRUNA OLIVEIRA FERNANDES DE ARAUJO**, na qualidade de filha menor, com fundamento no Art. 217, inciso IV, alínea "a" da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **IVO FERNANDES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º **307362**, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **17/04/2016**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 2931-1010 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.850 de 1 de agosto de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 48.656, de 05/02/2013, publicado no BS/UFF nº 039, de 20/03/2013 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando o padrão de vencimento da servidora ROSANGELA OLIVEIRA MELGACO, SIAPE nº 1089484, conforme se segue:**

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de	Padrão de Vencimento		Vigência
			Classificação	De	Para	
1089484	Rosangela Oliveira Melgaco	Auxiliar de Enfermagem	C	10	11	01/11/2012

Art. 2º - Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 52.125, de 22/08/2014, publicado no BS/UFF nº 145, de 30/09/2014 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando o padrão de vencimento da servidora ROSANGELA OLIVEIRA MELGACO, SIAPE nº 1089484, conforme se segue:**

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de	Padrão de Vencimento		Vigência
			Classificação	De	Para	
1089484	Rosangela Oliveira Melgaco	Auxiliar de Enfermagem	C	11	12	01/05/2014

Art. 3º - Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ROSANGELA OLIVEIRA MELGACO, SIAPE nº 1089484, conforme se segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de	Padrão de Vencimento		Vigência
			Classificação	De	Para	
1089484	Rosangela Oliveira Melgaco	Auxiliar de Enfermagem	C	12	13	01/11/2015

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2713-2214 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.851 de 1 de agosto de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 45.705, de 30/09/2011, publicado no BS/UFF nº 167, de 18/10/2011 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando o padrão de vencimento do servidor ROSINEI PEREIRA MAIA, SIAPE nº 1090336, conforme se segue:**

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de	Padrão de Vencimento		Vigência
			Classificação	De	Para	
1090336	Rosinei Pereira Maia	Técnico em Enfermagem	D	9	10	08/05/2011

Art. 2º Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 48.656, de 05/02/2013, publicado no BS/UFF nº 039, de 20/03/2013 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando o padrão de vencimento do servidor ROSINEI PEREIRA MAIA, SIAPE nº 1090336, conforme se segue:**

UFFP
OR20
16568
51A

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de	Padrão de Vencimento		Vigência
			Classificação	De	Para	
1090336	Rosinei Pereira Maia	Técnico em Enfermagem	D	10	11	08/11/2012

Art. 3º - Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 52.125, de 22/08/2014, publicado no BS/UFF nº 145, de 30/09/2014 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando o padrão de vencimento do servidor ROSINEI PEREIRA MAIA, SIAPE nº 1090336, conforme se segue:**

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de	Padrão de Vencimento		Vigência
			Classificação	De	Para	
1090336	Rosinei Pereira Maia	Técnico em Enfermagem	D	11	12	08/05/2014

Art. 4º - Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor **ROSINEI PEREIRA MAIA**, **SIAPE nº 1090336**, conforme se segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de	Padrão de Vencimento		Vigência
SIAPE			Classificação	De	Para	
1090336	Rosinei Pereira Maia	Técnico em Enfermagem	D	12	13	08/11/2015

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2713-2214 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPI, N.º 10 de 29 de julho de 2016.

EMENTA: designa Coordenador Interino para Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e de Área Profissional da Saúde – COREMU.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense, **Prof.ROBERTO KANT DE LIMA**, no uso de suas atribuições e competências concedidas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria n.º 39.695, de 09 de fevereiro de 2009;

- Considerando a vacância na Coordenação e na Vice Coordenação da COREMU, devida aos pedidos de desligamentos daquelas funções pelos respectivos titulares;
- Considerando que, devido a sua importância e a sua urgência, os trabalhos da COREMU não podem ficar interrompidos até a conclusão do processo de consulta eleitoral para aquelas funções;
- Considerando a decisão da reunião da COREMU, de 26 de julho de 2016, a qual aprovou o nome da Prof^a **ALDIRA SAMANTHA GARRIDO TEIXEIRA** para a função Coordenadora Interina da COREMU;

RESOLVE:

1.**Designar**, a **Prof^aALDIRA SAMANTHA GARRIDO TEIXEIRA**, matrícula SIAPE 2250304, lotada na Escola de Enfermagem Aurora Afonso da Costa, Coordenadora Interina da COREMU, até sejam concluídos todos os trabalhos da Comissão Eleitoral e designados os novos Coordenador e Vice-Coordenador efetivos daquela Comissão.

2.Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

ROBERTO KANT DE LIMA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 103 de 20 de julho de 2016.

Assunto: Remoção de ofício para ajuste de lotação.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º **23069.085418/2016-65**,

RESOLVE:

1. **Remover** a servidora **DELMA SILVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 2974010, nível de classificação D, nível de capacitação 1, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras - RIC – UORG 1554, para o Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras - RHS – UORG 1793;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEACYR DE OLIVEIRA DE SANTOS
Substituta Eventual da Coordenadora de
Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 104 de 28 de julho de 2016.

A Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “a” subitem 16.7, do Edital N.º 101/2015, publicado no Diário Oficial da União N.º 072, de 16 de abril de 2015, Seção 3, página 55 a 64,

RESOLVE:

1. **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **JULIANA DA SILVA SOUZA** para o cargo de **Assistente em Administração (Niterói)**, por não atender à convocação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEACYR DE OLIVEIRA DE SANTOS
Substituta Eventual da Coordenadora de
Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 105 de 28 de julho de 2016.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “a” subitem 16.7 do item 16, do Edital N.º. 218/2013, publicado no Diário Oficial da União N.º. 228, de 25 de novembro de 2013, Seção 3, página 104 a 108,

RESOLVE:

1. **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **MARCELLO BRAGA CIRIBELLI ALVES** para o cargo de **Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais**, por não atender à convocação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEACYR DE OLIVEIRA DE SANTOS
Substituta Eventual da Coordenadora de
Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, Nº. 17 de 19 de maio de 2016.**

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** para comporem a Banca Examinadora para Avaliação de Desempenho visando à concessão de Progressão Funcional de Associado II para Associado III, do docente da Escola de Serviço Social, **ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL**, SIAPE 2336133, os seguintes professores da Faculdade de Direito: **EDSON ALVISI NEVES**, SIAPE 2363071, **WILSON MADEIRA FILHO**, SIAPE 2291088 e o **JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM**, SIAPE 3225718.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 46 de 21 de julho de 2016.

EMENTA: Designar Professor para exercer a função de Coordenador de Extensão da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

A **Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** o Professor **DILSON PEREIRA CAETANO**, Matrícula SIAPE nº 1489808, para exercer a função de Coordenador de Extensão da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda. Esta função não corresponde à função gratificada e nem a cargo de Direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 48 de 21 de julho de 2016.

EMENTA: Cessar Efeitos da Determinação de Serviço EEIMVR nº 36 de 14 de maio de 2015.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Cessar** efeitos da Determinação de Serviço EEIMVR nº 36 de 14 de maio de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 080 de 03/06/2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 49 de 22 de julho de 2016.

EMENTA: Designar Comissão Organizadora da **VII Semana Pulso**.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **CARLOS ALBERTO CHAVES**, Matrícula **SIAPÉ 308126**, e os acadêmicos **GUILHERME PERES SOUZA DE OLIVEIRA**, Matrícula **UFF 212039067**, **GUSTAVO MONNERAT DANTAS**, Matrícula **UFF 213045087**, **MARIANA MACEDO DAS BARREIRAS DE SOUZA**, Matrícula **UFF 213045093**, **MAYARA FLORE MACIEL**, Matrícula **UFF 212045095** e **THIAGO MONTAGNER GASPERONI**, Matrícula **UFF 213039087** para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão. O evento ocorrerá no período de 19 a 22 de setembro de 2016. O prazo de conclusão dos trabalhos é até dezembro de 2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 50 de 21 de julho de 2016.

EMENTA: Composição de Comissão Organizadora Local da XIX Semana de Monitoria.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **YOISELL RODRÍGUEZ NÚÑEZ**, Matrícula SIAPE n.º 2206777, **ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA CABRAL**, Matrícula SIAPE n.º 1447175, **GLAUDIANE LILIAN DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE n.º 1866379, **NATHÁLIA RAMOS DE MELO**, Matrícula SIAPE n.º 1649949 e **RICARDO DE MELLO BRITO**, Matrícula SIAPE n.º 307480, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Organizadora Local da XIX Semana de Monitoria.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 51 de 22 de julho de 2016.

EMENTA: Comissão Organizadora do Acolhimento Estudantil do 2º período de 2016.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Técnico-Administrativos **LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 010845070 e **ELAINE RAMOS DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE n.º 1944825, e os acadêmicos **ALBERTO BITTENCOURT**, Matrícula UFF n.º 115045009, **ALBIELLY LUISA OLIVEIRA BARBATO DE FIGUEIREDO**, Matrícula UFF 115039002, **ALINE DE SOUZA SANTOS**, Matrícula UFF 214039087, **ANDRÉIA CUNHA DOS SANTOS**, Matrícula UFF 115045013, **CAIQUE PESSOA DE CARVALHO NEVES**, Matrícula UFF 115052053, **JULIANA GALVÃO FERREIRA**, Matrícula UFF 213045128, **LEONARDO MANULLI MORAES FREITAS**, Matrícula UFF 213039074, **MARIANA DE SOUZA ESCADA**, Matrícula UFF 215045093, **MATHEUS COELHO DE ALMEIDA**, Matrícula UFF 215039076, **NÁJILA MALDONADO CABRAL**, Matrícula UFF 213045095, **PEDRO AUGUSTO SOUZA DE PAULA**, Matrícula UFF 215039081, **RICHARD TIARLE FEDRIGO**, Matrícula UFF 213039082, **RAIANE GONÇALVES RAMOS**, Matrícula UFF 214045148, **LAIZ LEIROZ DE MENDONÇA**, Matrícula UFF 213045121, **PAULO VICTOR DE OLIVEIRA ANSELMO**, Matrícula UFF 115045034, **JAQUELINE IDALINO HONORIO**, Matrícula UFF 214039128, **LORRANE ARAÚJO LADEIRA**, Matrícula UFF 115039022, **IGOR DE SERPA LISBOA DA SILVA**, Matrícula UFF 215039110, **THIAGO QUEIROZ JARDIM RODRIGUES**, Matrícula UFF 214052095, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 52 de 22 de julho de 2016.

EMENTA: Comissão para o Acompanhamento da obra de Intervenção e e Recuperação da Cobertura do Prédio dil Patury Monteiro.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** o Professor **RICARDO DE MELLO BRITO**, Matrícula **SIAPE n.º 307480**, os Administradores **CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA**, Matrícula **SIAPE n.º 1551778**, **LEANDRO SANTOS DA SILVA**, Matrícula **SIAPE 1547206**, para comporem a Comissão para Acompanhamento da obra de Intervenção e Recuperação da Cobertura do Prédio Edil Patury Monteiro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 53 de 22 de julho de 2016.

EMENTA: Comissão Organizadora do Trote Cultural do 2º período de 2016.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Técnico-Administrativos **LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 010845070 e **ELAINE RAMOS DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE n.º 1944825, e os acadêmicos **ALBERTO BITTENCOURT**, Matrícula UFF n.º 115045009, **ALBIELLY LUISA OLIVEIRA BARBATO DE FIGUEIREDO**, Matrícula UFF 115039002, **ALINE DE SOUZA SANTOS**, Matrícula UFF 214039087, **ANDRÉIA CUNHA DOS SANTOS**, Matrícula UFF 115045013, **CAIQUE PESSOA DE CARVALHO NEVES**, Matrícula UFF 115052053, **JULIANA GALVÃO FERREIRA**, Matrícula UFF 213045128, **LEONARDO MANULLI MORAES FREITAS**, Matrícula UFF 213039074, **MARIANA DE SOUZA ESCADA**, Matrícula UFF 215045093, **MATHEUS COELHO DE ALMEIDA**, Matrícula UFF 215039076, **NÁJILA MALDONADO CABRAL**, Matrícula UFF 213045095, **PEDRO AUGUSTO SOUZA DE PAULA**, Matrícula UFF 215039081, **RICHARD TIARLE FEDRIGO**, Matrícula UFF 213039082, **RAIANE GONÇALVES RAMOS**, Matrícula UFF 214045148, **LAIZ LEIROZ DE MENDONÇA**, Matrícula UFF 213045121, **PAULO VICTOR DE OLIVEIRA ANSELMO**, Matrícula UFF 115045034, **JAQUELINE IDALINO HONORIO**, Matrícula UFF 214039128, **LORRANE ARAÚJO LADEIRA**, Matrícula UFF 115039022, **IGOR DE SERPA LISBOA DA SILVA**, Matrícula UFF 215039110, **THIAGO QUEIROZ JARDIM RODRIGUES**, Matrícula UFF 214052095, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 54 de 28 de julho de 2016.

EMENTA: Prorrogação do prazo da DTS nº 38 de 07 de Junho de 2016.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Prorrogar**, por mais cento e dez dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da DTS nº 38 de 07 de Junho de 2016, que designa Comissão Eleitoral Local (CEL) para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEPI, N.º 05 de 20 de julho de 2016.

EMENTA: Indicação de Elaboração de Prova para o Processo de Ingresso no 2º semestre de 2016 do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção, Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção de Volta Redonda.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEPI da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** o Professor **LUIS ALBERTO DUNCAN RANGEL**, matrícula SIAPE n.º: 988890, participou na elaboração das provas do Processo de Ingresso no 2º semestre de 2016 do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção, Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção de Volta Redonda - PPGEPI.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIANE DA SILVA CRISTO

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, N.º 10 de 27 de julho de 2016.

EMENTA: Comissão para realização de Integração entre o Departamento de Engenharia de Produção da UFF e Empresas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **NEWTON NARCISO PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º: 2276910, **CARLOS ALBERTO CHAVES**, matrícula SIAPE n.º: 308126, **CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555, **CHRISTIAN AUGUSTO G. VARGAS CARNEIRO**, matrícula SIAPE n.º: 1522186, **NILSON BRANDALISE**, matrícula SIAPE n.º: 1524009, **MARCIA VALLE REAL**, matrícula SIAPE n.º: 1528646 e **WELINGTON KIFFER DE FREITAS**, matrícula SIAPE n.º: 2888061, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN AUGUSTO G. VARGAS CARNEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção – VEP
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, N.º 012 de 29 de julho de 2016.

EMENTA: Designar a Banca do Concurso para seleção de Monitor.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária - MCV, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. **Designar**, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2016, os Professores relacionados a seguir como membros da Banca do Concurso para seleção de Monitor do Projeto MCVP0006–Iniciação à docência em Anatomia Patológica Veterinária I aplicada à Medicina Veterinária, para a vigência no restante do ano de 2016.

Membros Titulares	
Nome	SIAPE
ANA MARIA REIS FERREIRA	6310683
MARCELA FREIRE VALLIMDE MELLO	2566293
MARCIA DE SOUZA XAVIER	2116759

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária
#####

Visto:

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, N.º 012 de 29 de julho de 2016.

EMENTA: Designar a Banca do Concurso para seleção de Monitor.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária - MCV, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores relacionados a seguir como membros da Banca do Concurso para seleção de Monitor do Projeto MCV002 - Participação do monitor nas aulas práticas das disciplinas do Setor de Reprodução Animal da Faculdade de Veterinária, para a vigência no restante do ano de 2016.

Membros Titulares	
Nome	SIAPE
ANDRÉ LUÍS RIOS RODRIGUES	1729263
CARLOS OTAVIO PAULA VASCONCELOS	2440417
FELIPE ZANDONADI BRANDÃO	2439491

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária
#####

Visto:

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, N.º.17 de 28 de julho de 2016.

EMENTA: Trata da designação de Professores para revisão de prova.

O Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores abaixo relacionados para Banca examinadora de revisão da 3ª prova da disciplina Química Geral Tecnológica GQI 00048, turma A3, ministrada no 1º semestre de 2016 ao aluno José Victor Neves Ibrahim, matrícula 116051014.

Nome	Matrícula Siape
Presidente: CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ	211401-7
BIANCA DA CUNHA MACHADO	10812443-1
JOSÉ MARCIO SIQUEIRA JUNIOR	031142-5

2. A função de revisor de prova não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÉRI DOMINGOS VIEIRA
Chefe do Departamento de Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP, N.º. 19 de 29 de julho de 2016.

EMENTA: Coodenação de monitoria do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica / 2016 - 2018.

A Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Designar** a docente **ELAINE ANTUNES CORTEZ**, mat. SIAPE nº 1760125, como Coordenadora de monitoria, mandato 2016 - 2018.

II - A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua publicação.

MARIA ESTELA DINIZ MACHADO
Chefe do Departamento de Enfermagem
Materno-Infantil e Psiquiátrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP, N.º. 24, 29 de julho de 2016.

Designa docentes para julgar solicitação de revisão de nota.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES** (presidente), **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES DA SILVA** e **RICARDO BORDEAUX REGO** para compor banca de avaliação do pedido de revisão de nota do discente matrícula 115042044 na disciplina TEP00161.

2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOÃO CARLOS CORREIA B. S. DE MELLO
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º. 30 de 21 de julho de 2016.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Recompôr** a Comissão para avaliação de Estágio Probatório do Professor Fábio do Nascimento Simas (SIAPE 2227715), em razão de licença de saúde da Professora **MIRIAM FÁTIMA REIS** (SIAPE 2096799-2), a qual compunha a Comissão anterior. Desta feita, a nova Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

EBLIN JOSEPH FARAGE (SIAPE 1566746)

TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES (SIAPE 2447440)

MARIA DAS GRAÇAS O. P. LUSTOSA (SIAPE 1106420-9)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefia do Departamento de Serviço Social
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2016 – Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Engenharia, Exatas e afins	10/09/2016	370h	24 parcelas de R\$ 500,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/08/2016 A 19/08/2016

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/08/2016 A 19/08/2016

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 22/08/2016 A 25/08/2016

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 26/08/2016

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 26/08/2016 a 10/09/2016

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder

descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico–financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 21 de março de 2016.

RUBEN HUAMANCHUMO GUTIERREZ
Coordenador do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA
DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO

#####

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Pneumologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisitos	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina	Setembro/2016	1602 HS	250,00
10	01				

1.1 - Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras.)

1.2 - A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

1.3 – O aluno aprovado por este edital não estará apto a inscrever-se automaticamente no concurso para obtenção do Título de Especialista em Pneumologia da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia/AMB. Um médico somente estará apto a inscrever-se no concurso para obtenção do Título de Especialista em Pneumologia da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia/AMB se for portador de certificado de 2 (dois) anos de especialização de clínica médica. Para tal concurso, de acordo com último edital da SBPT, os candidatos deverão satisfazer a outros pré-requisitos: a) ser portador de CRM definitivo; E b) residência em Pneumologia reconhecida pelo CNRM; OU c) especialização em Pneumologia em curso reconhecido pela SBPT, com conteúdo programático e duração do treinamento semelhantes aos determinados pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU c) exercício profissional de oito anos na especialidade de Pneumologia; E d) comprovação de pelo menos 100 créditos nos últimos 5 anos (tabela no site da SBPT) E e) encaminhar declaração de serviço médico que confirme o exercício profissional na área OU f) carta de dois colegas médicos descrevendo a atividade profissional em pneumologia do postulante.

1.4 – Informações específicas sobre o curso diretamente com o coordenador Professor **CYRO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR**

(e-mail: ctsilvajunior@predialnet.com.br).

2. Inscrição

2.1 **Local:** Rua Marquês do Paraná, 303 – 7º and. Centro – **Niterói –RJ-24033-900 Telefone (21) 2629-9212**

E-mail – pospneumo@huap.uff.br

2.2. **Horário:** 08:30 às 12:00h.

2.3. **Período:** 01.08.2016 a 26.08.2016.

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae (**somente na plataforma Lattes**, disponível no site do CNPQ: <http://lattes.cnpq.br>) com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 250,00..

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158160

Competência: Mês de pagamento da taxa (08/2016)

Vencimento: data de pagamento da taxa (24/08/2016)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 250.00 (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ 250.00 (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 prova escrita e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade.

3.1.2 Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira.

3.1.3 Só serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: de 01.08.2016 a 26.08.2016.

3.2.1.2 Horário: das 08:30 às 12:00 h.

3.2.1.3 Local: HUAP – Secretaria do Curso – 7º andar.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 05.09.2016 (segunda-feira). Local: sala do curso. HUAP-7o andar.

3.2.2.2 Horário: 09:00h.

3.2.3 Entrevista

3.2.4 Data: 05.09.2016 (segunda-feira). Local: sala do curso. HUAP – 7º andar.

3.2.21 Horário: 10:00h

3.2.5 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 05/09/2016 (segunda-feira)

3.2.6 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: 06/09/2016 (terça-feira)

3.2.6.2 Horário: 08h - 12h

3.2.6.3 Local: HUAP – Secretaria do Curso – 7º andar.

3.3 Matrícula:

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, ao seguinte critério de desempate: maior tempo de graduação em Medicina.

4. Disposições gerais

4.1 - Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 - No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 - Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 – Programa teórico:

01. Asma
02. Câncer brônquico
03. Doença pulmonar obstrutiva crônica
04. Doenças ocupacionais pulmonares
05. Doenças pulmonares intersticiais
06. Insuficiência respiratória aguda
07. Micose pulmonares
08. Pneumonias adquiridas na comunidade
09. Síndrome do derrame pleural
10. Métodos de supressão do tabagismo
11. Tuberculose pulmonar

4.5 – Referências para a prova teórica:

- 1.Últimas Diretrizes e Consensos da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT): Asma, DPOC, Tuberculose, Pneumonias, Tabagismo, Derrame Pleural, Doenças Intersticiais.
- 2.SBPT. Prática Pneumológica. AC farmacêutica e Guanabara Koogan. 2010.
- 3.SBPT; Silva Junior CT, Editor. Diagnóstico e Tratamento das Doenças Pleurais. Editora GEN. 2013.
- 4.SBPT; Costa G, Editor. Manual de Condutas Clínicas em Câncer de Pulmão. Editora GEN. 2013.

4.6 – Banca examinadora:

Titulares: Prof. Dr. **CYRO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR** (presidente), Profa. Dra. **ANGELA SANTOS FERREIRA NANI** e Prof. Dr. **CARLOS LEONARDO CARVALHO PESSÔA**.
Suplentes: Prof. **CRISTOVÃO CLEMENTE RODRIGUES** e Profa. Dra. **ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER**.

Niterói, 30 de junho de 2016.

CYRO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR

Coordenador do Curso designado pela portaria de número 55 880, de 18 de março de 2016, BS número 041, seção II, página 022.

#####

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2016 – Turma Niteroi, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	10/09/2016	360h	24 parcelas de R\$ 500,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/08/2016 A 19/08/2016

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/08/2016 A 19/08/2016

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 22/08/2016 A 25/08/2016

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 26/08/2016

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 26/08/2016 a 10/09/2016

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 18 de março de 2016.

LETICIA HELENA MEDEIROS VELOSO
Coordenador do Curso MBA GESTÃO DE
NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS

#####

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2016 – ênfases Gestão de Pessoas, Gestão de Saúde, Gestão de Construções e Sustentabilidade e Gestão da Inovação e Empreendedorismo - Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros 66	Estrangeiros 4	Graduação em QUALQUER ÁREA	10/09/2016	360 hrs	24 parcelas de R\$ 550,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/08/2016 A 19/08/2016

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/08/2016 A 19/08/2016

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 22/08/2016 A 25/08/2016

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 26/08/2016

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 26/08/2016 a 10/09/2016

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITERIO: EXPERIENCIA NA AREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 18 de março de 2016.

MARCELO JASMIM MEIRINO
Coordenador do Curso MBA DESENVOLVIMENTO
GERENCIAL AVANÇADO

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA ESCOLHA DO (A)
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO CAMPUS DE RIO DAS
OSTRAS**

EDITAL Nº 02/ 2016

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, instituída pela DTS Nº 08/2016 de 30 de junho de 2016, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para consulta aos docentes do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Engenharia, servidores técnicos administrativos do quadro permanente lotados no Departamento de Engenharia, alunos do Curso de Graduação em Engenharia de Produção e alunos do Curso de Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais inscritos em pelo menos uma disciplina no semestre letivo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do (a) Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia, em conformidade com o disposto a seguir:

1- Da Comissão Eleitoral:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) foi instalada em 20 de julho de 2016, formada pelos professores **CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE** (Presidente), matrícula SIAPE 1810393, **RAMON BAPTISTA NARCIZO**, matrícula SIAPE 1966013 e pelos servidores administrativos **MARCIO DE JESUS PEREIRA** (Secretário), matrícula SIAPE 1974643 e **BRUNO OSVALDO MUSSLINER**, matrícula SIAPE 1759688 (suplente) e pelos discentes **DÉBORA MACHADO MAGALHÃES**, matrícula 21163047 e **FELIPPE DE LAVOR DIAS** matrícula 11163007 (suplente).

2- Das Inscrições das Chapas:

As inscrições dar-se-ão, com o preenchimento de formulário próprio na sala dos Departamentos de Engenharia e Ciência da Computação, nos dias 13 de setembro de 2016, das 14:00h às 16:00h e 14 de setembro de 2016, das 14:00 às 16h.

3- Da Homologação das Chapas:

A homologação das chapas será publicada no dia 14 de setembro de 2016 na sala dos Departamentos de Engenharia e Ciência da Computação, após o encerramento das inscrições.

4- Das Decisões da CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da respectiva unidade, o qual deverá adotar o mesmo procedimento previsto para o Conselho Universitário mencionado no parágrafo único do **Art. 9º** do RGCE.

5- Da Data da Eleição:

A eleição será realizada no dia 22 de setembro de 2016, das 9h às 18h (no hall de entrada do prédio onde se localiza o ICT).

6- Da Apuração:

A apuração dos votos acontecerá no dia 22 de setembro de 2016, logo após o término da votação (na sala dos Departamentos de Ciência da Computação e Engenharia de Produção).

7- Da Elegibilidade:

Poderão candidatar-se os professores lotados no Departamento de Engenharia, que pertençam ao quadro permanente da UFF, **EXCETO** aqueles que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF ou em licença sem vencimento.

8- Do Direito ao Voto:

Poderão votar os servidores docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Engenharia, os servidores técnicos administrativos do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Engenharia; poderão votar os alunos do Curso de Engenharia de Produção e Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais que estejam inscritos em alguma disciplina no período letivo em curso.

9-Da Fiscalização:

Cada chapa poderá pedir à Comissão Eleitoral Local, o credenciamento de fiscais, no dia 15 de setembro de 2016, das 14h às 16h, por meio do preenchimento de formulário próprio na sala dos Departamentos de Engenharia e Ciência da Computação.

10- Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Engenharia de Produção do Campus de Rio das Ostras será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral instalada para essa consulta, cabendo recursos às instâncias superiores.

Rio das Ostras, 27 de julho de 2016.

CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

Visto:

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia
#####

REGIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

CAPÍTULO I DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Art 1º - O presente Regimento Interno visa normatizar a organização, as competências e o funcionamento do Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR/UFF, em consonância com o disposto no/na:

I - LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

II - RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

III - RESOLUÇÃO N.º 387/2008, que normaliza a atividade de Estágio na Universidade Federal Fluminense, Cria o Sistema de Administração de Estágio – SAE e dá outras providências;

IV – Estatuto e Regimento geral da UFF Aprovado pelo Conselho Federal de Educação conforme Parecer Nº 2/83. Homologado através da Portaria Ministerial n.º 177 de 2/5/83. Publicado no Diário Oficial da União de 5/5/83;

V – Resolução CEP 298/2015, que regulamenta a política de estágio curricular - obrigatório e não obrigatório - para os estudantes de cursos de graduação da UFF;

VI - Resolução CEP Nº 001/2015, que aprova o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

CAPÍTULO II DA NATUREZA E FINALIDADES DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Para os fins do disposto neste Regimento, considera-se Estágio Curricular Supervisionado a participação, sem vínculo empregatício, do estudante devidamente matriculado nessa instituição, em atividades de ensino formais e não formais, incluindo obrigatoriamente atividades que envolvam contato com as instituições de ensino, desenvolvidas ao longo dos componentes curriculares de “Pesquisa e Prática de Ensino I” e “Pesquisa e Prática de Ensino de Geografia I, II e III” do Curso de Licenciatura em Geografia.

Art. 3º - Este Regimento interno refere-se ao Estágio Obrigatório regulamentado pelo Estatuto e Regimento Geral da UFF, e em conformidade com a Lei 11.788 de 2008, como sendo aquele previsto nos projetos pedagógicos e nos currículos dos cursos de licenciatura e regulamentados por instrumento aprovado pelo colegiado de curso correspondente, sendo considerado atividade obrigatória.

SEÇÃO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Geografia será realizado a partir do quinto período do curso, compreendendo uma carga horária correspondente a 420 horas, como previsto na resolução CNE/CP nº 2/2015, e assim distribuídos:

I - Pesquisa e Prática de Ensino I, com carga horária de 120 horas;

II - Pesquisa e Prática de Ensino em Geografia I, com carga horária de 100 horas;

III - Pesquisa e Prática de Ensino em Geografia II, com carga horária de 100 horas;

IV - Pesquisa e Prática de Ensino em Geografia III, com carga horária de 100 horas.

Art. 5º - O Estágio Curricular Supervisionado compreende o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das ações desenvolvidas no campo de estágio, estando em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 6º - A realização do Estágio Curricular Supervisionado, obrigatório a todos os estudantes do Curso de Licenciatura em Geografia, deverá ocorrer, preferencialmente, de forma individual.

Parágrafo único - A realização do Estágio Curricular Supervisionado não individual dependerá de um parecer da equipe de coordenação de estágio, que redesenhará o programa de estágio de acordo com as condições de excepcionalidade apresentadas pelos estagiários.

SEÇÃO III

DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 7º - O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Geografia tem por objetivos:

I – Oportunizar ao estagiário estudante do curso o contato direto com o ambiente profissional, discutindo e refletindo sobre o seu papel na Educação Básica, na formação ética e cidadã e sua inserção no mundo do trabalho;

II – Promover a discussão entre a teoria e a prática escolar, desenvolvendo nos estagiários a capacidade de compreensão sobre sua profissão, bem como conhecer e elaborar práticas do ato de ensinar que permitam a articulação entre conteúdos específicos da área de conhecimento da Geografia e aqueles advindos dos saberes teóricos e práticos da Pedagogia;

III – Construir uma reflexão crítica da função social da escola e do seu compromisso enquanto professor de geografia com a sociedade, especialmente em suas variadas modalidades, que reconhecem a diversidade de situações sociais, culturais e econômicas do país;

IV – Incentivar o estudante no que se refere ao desenvolvimento de pesquisas no âmbito da gestão da educação e do ensino, da elaboração de currículos e projetos pedagógicos, e da relação entre teoria e prática escolar em sua interface com a formação continuada.

SEÇÃO IV

DO CAMPO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 8º - Constituem campo de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Geografia, as instituições de ensino que desenvolvem atividades na Educação Básica e que possuem convênio vigente com esta instituição.

Parágrafo único - O Estágio Curricular Supervisionado deverá ocorrer, preferencialmente, em instituições de ensino públicas, podendo ocorrer, excepcionalmente, em instituições de ensino privadas,

desde que acordado pela Coordenação de Estágio do Curso de Licenciatura em Geografia e mediante assinatura de convênio firmado entre o CEP/PROAC e a instituição de ensino.

Art. 9º - O contato com o campo de Estágio Curricular Supervisionado será efetuado pelo Coordenador de Estágio e/ou pela equipe de professores responsáveis pelas disciplinas de PPE e as PPEs em Geografia do Curso de Licenciatura em Geografia.

Art. 10 - Os convênios com o campo de Estágio Curricular Supervisionado serão efetuados e atualizados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF – CEP/PROAC.

Parágrafo único - pode ser solicitado pelo aluno o convênio com instituições de ensino da Educação Básica que ainda não estejam conveniadas com esta instituição, entretanto, a efetivação do mesmo dependerá do interesse das partes envolvidas no processo: instituição de ensino e Universidade.

SEÇÃO V

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 11 - O Estágio Curricular Supervisionado, desenvolvido nas fases finais do Curso de Licenciatura em Geografia, compreenderá, basicamente, as seguintes atividades:

I - Aulas teóricas abordando a temática da prática de ensino a serem realizadas no âmbito do IEAR/UFF;

II - Observação dos elementos que concernem ao ambiente escolar: estrutura física, processos técnico-administrativos e dimensões práticas da gestão escolar;

III - Análise dos Projetos Políticos Pedagógicos, dos projetos de ensino, dos currículos, dos programas, dos materiais didáticos, das metodologias de ensino e das formas de avaliação de conteúdo presentes na escola campo de estágio;

IV - Acompanhamento das reuniões de planejamento dos professores, conselhos de classe, reuniões com responsáveis pelos alunos, projetos interdisciplinares e outras atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito da escola campo de estágio;

V - Observação da prática docente do professor supervisor na instituição de ensino do estágio, bem como eventual participação na qualidade de assistente do professor supervisor, realizando atividades de acompanhamento das turmas, desenvolvimento de material didático, semi-regência de aulas, entre outras, desde que não impliquem em vínculo empregatício;

VI - Realização de pesquisas sobre o ambiente escolar, com ênfase sobre o processo de ensino-aprendizagem e aprimoramento das capacidades teóricas e práticas relacionadas ao ensino de Geografia;

VII - Realização de um estágio de vivência na última etapa do estágio, com o objetivo de vivenciar experiências escolares nas diversas modalidades de ensino fixadas pelo PNE de 2010, ou seja, Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, etc;

VIII - Elaboração de relatórios parciais semestrais e de relatório final das atividades desenvolvidas.

Art. 12 - Em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Licenciatura em Geografia, poderá haver uma redução da carga horária de estágio para os acadêmicos com experiência profissional na área de formação.

§ 1º - A redução de parte de sua carga horária poderá ocorrer apenas nas disciplinas de “Estágio Curricular Supervisionado: Prática de Ensino em Geografia II e III”, mediante comprovação de atividade docente na Educação Básica, como professor de Geografia.

§ 2º - Para requerer redução de parte da carga horária do estágio supervisionado, o estagiário deverá encaminhar ofício ao Coordenador de Estágio, com os devidos comprovantes.

§ 3º - Os casos serão avaliados individualmente pela Coordenação de Estágio que emitirá parecer sobre a solicitação de redução de carga horária de estágio, o qual será avaliado e aprovado pelo Colegiado de Curso.

§ 4º - Em caso de redução da carga horária de estágio supervisionado que implique em atividade de semi-regência de classe, não fica isento o estagiário da preparação, da discussão das atividades relacionadas ao ensino-aprendizagem e da elaboração do relatório final.

Art. 13 - Conforme o inciso VI do artigo 7, da lei No 11.788, de 25 de setembro de 2008, os projetos e os relatórios de Estágio Curricular Supervisionado deverão ser apresentados em conformidade com as especificações homologadas pelo respectivo Colegiado de Curso por meio deste regimento.

SEÇÃO VI

DA ESTRUTURA DE TRABALHO PARA O ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DO CURSO

Art. 14 - As atividades de planejamento, execução e avaliação do Estágio Curricular Supervisionado serão desempenhadas pelo órgão responsável pelo Setor de Estágio dessa instituição, pelo Colegiado de Curso, pela Coordenação de Estágio, pelo professor orientador do componente curricular e pelos supervisores externos.

Parágrafo único - essas atividades estarão em consonância com o disposto no Regulamento de Estágio da UFF.

SUBSEÇÃO I

DO SETOR RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO DA INSTITUIÇÃO

Art. 15 - O órgão responsável pelo setor de estágio da UFF é o Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP, o qual está vinculado a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários. Tendo como atribuição:

I - Promover a integração entre órgãos envolvidos com os estágios;

II - A PROAC encaminhará ao CEP as propostas de celebração de convênios relativos aos estágios;

III - Controlar a vigências dos convênios;

IV - Apoiar, quando solicitada pelos colegiados de curso, a elaboração e normatização do Programa de Estágios do Curso;

V - Elaborar e divulgar relatórios referentes à situação dos campo de estágio.

SUBSEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 16 - A coordenação do Estágio Curricular Supervisionado poderá ser exercida por um grupo de professores, formando uma comissão, ou por apenas um dos professores, vinculados ao Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, e terá como atribuições:

I - Autorizar os campos de estágio;

II - Formalizar o encaminhamento dos alunos para os campos de estágios;

III - Supervisionar a execução e a administração do Programa de Estágio do curso;

IV - Orientar o aluno sobre as exigências e critérios para a realização dos estágios;

V - Identificar novas demandas institucionais;

VI - Estabelecer contato com as instituições ou campos de estágio, avaliando a programação e o interesse no oferecimento de vagas para estágio, encaminhando-as, quando for o caso, à PROAC;

VII - Organizar e catalogar a documentação do estágio para consulta e pesquisa;

VIII - Convocar e coordenar, sempre que necessário, as reuniões com professores orientadores e/ou supervisores externos;

IX - Apresentar informações quanto ao andamento dos estágios aos diversos órgãos da administração acadêmica da UFF;

X - Definir, em conjunto com o Colegiado do Curso, encaminhamentos complementares de estágio para o curso.

XI - Elaborar o Programa de Estágios referente ao conjunto de componentes curriculares do curso de Licenciatura em Geografia, devendo constar os nomes dos docentes envolvidos, a carga horária, os campos de estágio, as atividades e os instrumentos de avaliação que julgar pertinentes, observadas as especificidades de cada curso.

SUBSEÇÃO III

DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 17 - É atribuição do Colegiado de Curso analisar e aprovar o Programa de Estágios, elaborado pela coordenação de estágio.

SUBSEÇÃO IV

DO PROFESSOR DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 18 - Os professores dos componentes curriculares de “Pesquisa e Prática de Ensino I” e “Pesquisa e Prática de Ensino de Geografia I, II e III”, serão definidos pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo único - de acordo com o Regulamento de Estágio da UFF esse professor é denominado professor orientador.

Art. 19 - São atribuições do professor do componente curricular o cumprimento das atividades previstas no Regulamento de Estágios da UFF:

I – Ministras as aulas referentes a parte teórica dos componentes curriculares “Pesquisa e Prática de Ensino I” e “Pesquisa e Prática de Ensino de Geografia I, II e III”;

- II - Coordenar as atividades didáticas referentes ao componente curricular, bem como promover articulações com o campo de estágio no que se refere aos aspectos pedagógicos do estágio;
- III – Fornecer informações à coordenação do Estágio Curricular Supervisionado quanto ao andamento das atividades de estágio e o desempenho dos acadêmicos;
- IV – Assessorar os acadêmicos na elaboração dos projetos e relatórios de estágio (modelo em anexo);
- V – Avaliar o desempenho do acadêmico estagiário no componente curricular, atribuindo-lhe uma nota ao final do semestre letivo;
- VI – Acompanhar, supervisionar e realizar observações das atividades realizadas pelos estagiários no campo de estágio e avaliar a prática da semi-regência pelo estagiário no âmbito do componente curricular da disciplina de “Pesquisa e Prática de Ensino de Geografia II”;
- VII – Avaliar, em conjunto com a coordenação de estágio, as diversas etapas do Estágio Curricular Supervisionado do curso;
- VIII – Participar das atividades programadas pelo coordenador de estágio;
- IX – Registrar a frequência e a nota dos estagiários no respectivo diário de classe

SUBSEÇÃO V

DOS SUPERVISORES EXTERNOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 20 - Os supervisores externos do Estágio Curricular Supervisionado serão indicados pelos campos de estágio, preferencialmente, dentre os profissionais com formação na área do curso.

Art. 21 - São atribuições dos supervisores externos o cumprimento das atividades de supervisão previstas no Regulamento de Estágios da UFF:

- I – Apresentar o campo ao estagiário;
- II – Facilitar o acesso do estagiário à documentação da instituição;
- III – Orientar e acompanhar a execução das atividades de estágio;
- IV – Informar ao professor orientador do componente curricular de Estágio Curricular Supervisionado ou ao coordenador do estágio quanto ao andamento das atividades e o desempenho do acadêmico;
- V – Contribuir na avaliação dos estagiários, emitindo um parecer para cada estagiário ao final do semestre letivo.

SEÇÃO VI

DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Art. 22 - São atribuições do aluno estagiário o cumprimento das atividades previstas no Programa de estágio de curso e do plano de disciplina de cada componente curricular de estágio do curso de Licenciatura em Geografia, dentre elas:

- I - Apresentar ao professor-orientador todos os documentos exigidos para cumprimento do estágio;
- II - Participar das atividades de planejamento, execução e avaliação desenvolvidas nas escolas campo de estágio com o acompanhamento do professor orientador do curso de geografia e do supervisor externo;

III - Entregar à direção da escola campo de estágio uma carta de apresentação (modelo a ser elaborado) conjuntamente com o documento que assegura que a UFF arcará com os custos num eventual dano físico causado ao estagiário no momento da realização do estágio.

Art. 23 - São obrigações do aluno estagiário o cumprimento da jornada de atividade conforme a Lei nº 11.788/2008:

I - A carga horária para o cumprimento das atividades de estágio não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

§ 1º - O Plano de Estudos do estagiário deverá estar compatível com a carga horária dedicada às atividades de Estágio em cada período letivo;

§ 2º - Nos períodos de férias escolares ou em que não estejam programadas aulas presenciais, o estagiário poderá, em caso excepcional, ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, a critério do Professor Orientador.

II - A duração do estágio não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) anos, já computados todos os Aditivos de renovação do Termo de Compromisso, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;

III - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo único - os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

SEÇÃO VII

DA AVALIAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

SUBSEÇÃO I

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AVALIAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 24 - A avaliação do estudante estagiário será realizada pelo professor do componente curricular de estágio, auxiliado, através de pareceres, referentes à prática docência e a gestão nos espaços escolares, fornecidos pelo professor externo da escola-campo.

Art. 25 - Para a aprovação em cada um dos componentes curriculares de Estágio Curricular Supervisionado, o estudante deverá obter nota mínima de 6,0 e frequência em pelo menos 75% das aulas do componente curricular.

Art. 26 - Os critérios e as formas de avaliação do estagiário, nas diversas etapas do Estágio Curricular Supervisionado, serão propostos pelos respectivos professores dos componentes curriculares.

Parágrafo único -após a homologação, os critérios e as formas de avaliação constarão nos respectivos planos de ensino dos componentes curriculares do Estágio Curricular Supervisionado.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - Os casos omissos neste “Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado” serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 28 - Este “Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado” do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura entra em vigor após a sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis da Universidade Federal Fluminense.

MICHAEL A. CHETRY
Coordenador do Curso de Geografia do Instituto de
Educação de Angra dos Reis
#####